

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 039/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora EVA ROSA PASCHOAL”.

O Diretor Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o Art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, a servidora Sra. EVA ROSA PASCHOAL, casada, matrícula nº 0620, portadora do RG nº 07576435-7, inscrita no CPF sob o nº 817.278.607-72, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Referência A-05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº **2017.04.02575P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

| COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO | VALOR (R\$) |
|---|-----------------|
| Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996 | 900,75 |
| Triênio (50%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996 | 450,38 |
| Gratificação por Encargos Especiais - Art. 1º Lei Municipal nº 566/2000 | 900,75 |
| TOTAL | 2.251,88 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de julho de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 07 de julho de 2017.

Matheus Pereira Sardenberg
Diretor Presidente IPREV-CA